



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 2º da Lei nº 1820, de 14 de maio de 2020, que “Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Pirapetitinga, para a Legislatura 2021/2024”, resolve determinar o seguinte ato:

Art. 1º. Reajustar os subsídios dos Vereadores do Município de Pirapetitinga, no percentual de 4,46 % (quatro vírgula quarenta e seis por cento por cento) a título de recomposição salarial compreendendo a variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme Anexo Único.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa Diretora correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 12 de dezembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

